

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Maria Ap. Dos Santos,
portador(a) do RG nº 03662099900, e inscrito(a) no CPF sob o nº
03662099900, declaro para os devidos fins que o(a) Sr.(a)
Wendel Pontal Nogueira, portador(a) do RG nº
058347.98209, e inscrito no CPF sob o nº 058347.98209
reside em meu endereço na R 105, nº 330 A, bairro
Alto São Bento na cidade de Itapema.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Itapema/SC, 14 de Setembro de 2026.

TABELIONATO
ITAPEMA-SC

Assinatura do Declarante



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
Edifício Green Park Itapema - Rua 460-A, Nº 10 - Sala 02 - Bairro Jardim Pralamar - Itapema / SC
CEP 88220-000 - FONE: (47) 3368.4993

HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: reconhecimento@sc.tj.jus.br



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**,
Itapema(SC), 14/09/2026. Em Test. da verdade.

ANDRESSA LEMOS DA SILVA LOPES - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HYQ30638-XDHP

Emol: R\$ 6,69 + FRJ: R\$ 1,49 + ISS: R\$ 0,33 = R\$ 8,41

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940

Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou dele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, reclusão de um a três, e multa se o documento é particular.